

# PLANO DE TRABALHO



01/03/2018

COMISSÃO DE ÉTICA DA ANTT

**Presidente:**

Claude Soares Ribeiro de Araujo

**Membros:**

Emanuele Bandeira de Carvalho Lima

José Expedito Brandão Filho

**Suplentes:**

Eduardo Guimarães Abate

Larissa Silva Gomes

Leticia Machado Dantas

**Secretário-Executivo:**

Cândido Manoel Fernandes Porto

**Secretária- Executiva Substituta:**

Isabel Dolabela de Lima Lopes

## INTRODUÇÃO

A Comissão de Ética da ANTT - CEANTT definiu, em 29 de setembro de 2008, suas regras de funcionamento e, em 05 de novembro de 2009, a Diretoria Colegiada aprovou, por meio da Deliberação nº 284, o Código de Ética e o Regimento Interno da CEANTT.

No exercício de suas atribuições, a CEANTT identificou a necessidade de elaborar um Plano de Trabalho anual para orientar as suas ações para o cumprimento de seus objetivos no período.

Para o ano de 2018 estabeleceu-se como objetivos prioritários:

1. Organizar os procedimentos internos;
2. Aumentar a transparência e reduzir o risco ético; e
3. Ampliar o conhecimento dos servidores/colaboradores sobre o Código de Ética.

## AÇÕES PRIORITÁRIAS

Com o propósito de atingir os objetivos prioritários a CEANTT propõe as seguintes ações para serem executadas no exercício de 2018:

### Ação 1 – Criar indicadores com base no Banco de Dados de Demandas

Descrição: Não basta monitorar periodicamente a participação de seus colaboradores em programas de educação e treinamento ou as denúncias de potenciais violação ao Código de Ética, sem saber se o Código de Ética está suficientemente claro para os colaboradores e se os dirigentes estão atentos para pontos do Código de Ética a ser esclarecido ou modificado.

Assim, após a revisão do Código de Ética e do Regimento Interno da Comissão de ética, faz-se necessária a criação de pelo menos dois indicadores para acompanhamento do risco ético e da conduta ética da ANTT.

Prazo: dezembro/2018

Responsável: Cândido Porto

### Ação 2 - Definir procedimento para o recebimento e tratamento de denúncias

Descrição: A CEANTT tem sido cada vez mais demandada com denúncias e consultas dos colaboradores sobre a aplicação do Código de Ética da ANTT, e espera-se que ao atingirmos o objetivo de ampliar o conhecimento dos servidores/colaboradores essa demanda aumente. Faz-se necessário, portanto, ter claro entre todos os membros, suplentes e secretários, como proceder nesses casos, inclusive quanto ao encaminhamento das denúncias fora da nossa competência.

Esta ação tem como produto principal a criação de um manual interno que oriente esses procedimentos a todos os integrantes da CEANTT.

Prazo: maio/2018

Responsável: Emanuele de Lima

### Ação 3 – Atualização do Código de Ética da ANTT

Descrição: O Código de Ética da ANTT, aprovado pela Deliberação nº 284, de 5 de novembro de 2009, embora bastante consistente e elaborado com base no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, necessita de atualização a fim de abordar temas críticos e recentes como, por exemplo, questões inerentes às redes sociais, entre outros.

Esta ação tem como produto principal a atualização do texto do Código de Ética da ANTT, sua aprovação e publicação.

Prazo: julho/2018

Responsável: Eduardo Abate

### Ação 4 – Nomear os representantes locais

Descrição: Considerando a abrangência da Agência, em todo o território nacional, e a existência de escritórios sede estabelecidos em 9 Unidades Regionais, realizar estudos no sentido de buscar apoio de representantes locais para os servidores nessas unidades. Estes representantes locais não serão indicados/nomeados como membros, no entanto, estarão disponíveis para que os servidores locais tenham segurança e informação adequada para procurar a CEANTT.

Esta ação busca ter como resultado a indicação de representantes locais nas Unidades Regionais, a fim de reduzir a distância de acesso à Comissão, permitindo maior proximidade com os servidores lotados em todo o país.

Prazo: dezembro/2018

Responsável: Isabel Dolabela

### Ação 5 – Implementar Plano de Capacitação

Descrição: Conforme o art. 7º, II, d, do Decreto nº 6.029/2007 e o art. 2º, XXI, da Resolução CEP nº 10/2008, cabe às Comissões de Ética dar ampla divulgação ao regramento ético, devendo recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina. Verifica-se que a realização de evento interno é de suma importância para a ação preventiva da CEANTT, no sentido de promover a sensibilização do público interno sobre o regramento ético.

Esta ação tem como produto principal o oferecimento de curso voltado ao público interno da ANTT. Deve-se buscar, para tanto, o auxílio das áreas responsáveis da ANTT.

Prazo: dezembro/2018

Responsável: Isabel Dolabela

## **CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO**

O Plano de Trabalho proposto é uma orientação para os trabalhos da Comissão de Ética da ANTT, com o objetivo de gerar os valores institucionais precípuos à Ética Pública.

Aprovado, encaminha-se para as considerações do Diretor-Geral da ANTT.

CLAUDE SOARES RIBEIRO DE ARAUJO  
Presidente

LETICIA MACHADO DANTAS  
Membro Suplente

JOSÉ EXPEDITO BRANDÃO FILHO  
Membro Titular

EDUARDO GUIMARÃES ABATE  
Membro Suplente

EMANUELE BANDEIRA CARVALHO DE LIMA  
Membro Titular

LARISSA SILVA GOMES  
Membro Suplente

CÂNDIDO MANOEL F. PORTO  
Secretário-Executivo

ISABEL DOLABELA DE LIMA LOPES  
Secretária-Executiva Substituta